

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

TOMADA DE PROCESSO N° 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4093/2020

O Presidente da comissão especial de licitação, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o referido certame licitatório, corresponde á Tomada de Preços n° 006/2020, Contratação de empresas especializadas para realizar os serviços de manutenção em instalações elétricas de iluminação pública em todos os logradouros do município com fornecimento de material e mão de obras, com abertura prevista para 23/08/2020, às 09:00 horas, foi adiado “sine die”, que sem decorrência de impugnação ao Edital tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo edital.

Quissamã (RJ), 21 de Setembro de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMFA Nº 006/2020

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2830, de 10 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizam as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVÍD-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria SEMFA nº 002 de 19 de março de 2020 e Portaria SEMFA nº 004 de 15 de junho de 2020, que suspenderam por três meses o enquadramento dos profissionais do magistério.

CONSIDERANDO que às medidas para o enfrentamento da propagação do novo coronavírus, causou impacto direto nas finanças do Estado e dos municípios, principalmente nas receitas relacionadas à folha de pagamento dos servidores municipais, como ICMS, FPM e FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais quatro meses, a suspensão do pagamento referente ao enquadramento dos profissionais do magistério referente à Lei Municipal nº 1903/2020, Decretos Municipais nº 2796 e 2797/2020, em decorrência do impacto orçamentário e financeiro que está sendo causado pelas medidas de enfrentamento à propagação do novo coronavírus.

Art. 2º A Coordenadoria Geral de Contabilidade e Orçamento realizará mensalmente o reconhecimento do passivo na contabilidade da Prefeitura originário dos valores a pagar relacionado a este enquadramento.

Art. 3º Com o restabelecimento das finanças municipais, a Secretaria de Fazenda sinalizará o retorno do enquadramento e a forma de pagamento do passivo reconhecido.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Fazenda, 17 de setembro de 2020.

SIMONE MOREIRA

Secretária Municipal de Fazenda

DISQUE SAÚDE

0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio

